



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 301/2021

Exmos. Membros da Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No dia 26 de setembro de 2021 decorreram as eleições autárquicas;
- II. Nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, no período entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, decorre o período de gestão limitada;
- III. Durante o período de gestão limitada caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pela Junta de Freguesia para o respetivo Presidente;
- IV. No decurso do período de gestão os órgãos das autarquias locais e seus titulares podem praticar atos correntes e inadiáveis;
- V. Entre o dia 26 de setembro e o dia 19 de outubro de 2021 foram praticados atos administrativos correntes, relacionados com a emissão de pareceres conducentes à emissão de licenças de ocupação do espaço público, cujos prazos limites de resposta tornaram inadiáveis as decisões tomadas, de acordo com o n.º 5 do art.º 12 da Lei n.º 48/2011, de 1 de abril;
- VI. No decorrer desse período tornou-se também necessário a prática de um ato corrente, relacionado com a emissão de Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, cuja data proposta para o evento, tornou a tomada de decisão urgente e inadiável;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que ratifique, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto:

1. a decisão de deferimento da autorização prévia para Ocupação do Espaço Público, no âmbito do Licenciamento Zero, referente ao processo n.º 5802/LZ/2021, para a instalação de anúncio luminoso e esplanada aberta, subscrita pelo Tesoureiro;
2. a decisão de emissão de Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos - 13/OT-ALV/2021, referente ao processo n.º 902/POEP/2021, para a realização do evento “Abertura do Ano Académico e Receção aos Novos Alunos da Universidade de Lisboa”, no dia 12 de outubro de 2021.

Lisboa, 14 de outubro de 2021

O Vogal Tesoureiro,